



DECRETO Nº 1611/2017

De 05 de dezembro de 2017

"Dispõe sobre a organização administrativa no expediente de protocolos e da outras providências".

LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o excesso de protocolos realizados diariamente;

Considerando a necessidade de finalização de expedientes em aberto, resolve expedir o presente

DECRETO:

Art. 1º - Ficam suspensos os prazos de protocolo e resposta de expediente de caráter não urgente de 11 de dezembro de 2017 até 05 de Janeiro de 2018.

Art. 2º - O responsável pelo setor de protocolos deverá afixar avisos em locais visíveis na repartição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal “José Darci Soares”



**JUNTOSPOR
QUADRA**

Art. 3º - O caráter de urgência deverá ser descrito pelo requerente e analisado pela autoridade competente, mediante decisão fundamentada.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra/SP, 05 de dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal.

Registrado em livros próprios e publicado na Prefeitura Municipal de Quadra na data supra.

CYNTHIA CRISTINA OLIVEIRA SILVA
Assessora de Governo e Assuntos Políticos